
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3543/2026

Sumula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, em caráter transitório 2026/2027, no âmbito do Município de Sengés / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS/PR no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, especialmente no acompanhamento e fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente que regulamenta o funcionamento do CAE;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, em caráter transitório até dia 31 de outubro de 2027, os membros abaixo relacionados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Sengés/PR:

I – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

- **Titular:** Katia Alves Rodrigues
- **Suplente:** Arlete Teixeira dos Santos
- **Titular:** Katia Aparecida de Melo
- **Suplente:** Solange Aparecida Motta Mello

II – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

- **Titular:** Jessica Jacira Vieira de Oliveira
- **Suplente:** Giovana Aparecida da Silva Rodrigues
- **Titular:** Regiane Martins de Souza Lima
- **Suplente:** Patricia Karine Fernandes

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- **Titular:** Jean Paulo Martins
- **Suplente:** Arlete Faria da Silva
- **Titular:** Wilham Paulo de Lima
- **Suplente:** Camila Souza

IV – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

- **Titular:** Lázaro Cordeiro Junior
- **Suplente:** Beatriz Carolina Resende

Art. 2º Ficam designados para exercer as funções de direção do Conselho:

- **Presidente:** Jean Paulo Martins
- **Vice-Presidente:** Regiane Martins de Souza Lima

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados será de caráter transitório, com a finalidade de assegurar a continuidade das atividades do Conselho conforme dispõe a resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Compete ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE exercer as atribuições previstas na legislação vigente, especialmente no acompanhamento da execução dos recursos do PNAE, fiscalização da alimentação escolar e emissão de parecer sobre a prestação de contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés/PR, 03 de julho de 2026.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:824C4E6F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 03/07/2026. Edição 3565
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>